

Relatório estadual

ACRE

COMISSÃO ORGANIZADORA

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa	
Nome:	Luiz Felipe Sandes Nogueira
Telefones (informe dois telefones):	[REDACTED]
E-mail (informe dois e-mails):	luiz.nogueira@tceac.tc.br [REDACTED]

Integrantes da Comissão Organizadora da etapa	
Nome Completo	Representação
Luiz Felipe Sandes Nogueira	TCE-AC
Nancy Barroso Pardo	TCE-AC
Francisco Raildo Cardoso Leitão	TCE-AC
Renata Tavares Nascimento	TCE-AC
Alexandre da Silva Oliveira	TJAC
Breno Araújo da Silveira	IFAC
Cleilda Braga Dias	Arquivo Público do Estado do Acre
Rejane Cristina Marques Araújo	Arquivo Público do Estado do Acre
Elizani de Alves da Silva	Arquivo Público do Município de Rio Branco

AVISO DE PRIVACIDADE E TRANSPARÊNCIA ATIVA

Este modelo de documento foi elaborado para fins de registro e publicidade das etapas da Conferência. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e ao Princípio da Transparência Pública, informa-se que:

Dados restritos - A planilha e o documento para coleta de informações para cadastro e emissão de passagens, anexos, com dados pessoais da delegação eleita e as informações contidas exclusivamente nesta primeira página, que incluem dados de contato (telefones e e-mails) do Responsável pela Comissão Organizadora, possuem finalidade estritamente administrativa e institucional, e não serão publicizadas sem autorização prévia, objetivando a proteção da privacidade dos agentes envolvidos (Art. 2º, IV da LGPD).

Dados públicos - A partir da seção de Apresentação, incluindo as Propostas Aprovadas, Lista geral de Delegação eleita (apenas nomes, sem dados pessoais), Moções, Registros de participação e demais anexos, o conteúdo é destinado à ampla divulgação na página oficial da Conferência e em resposta a pedidos de acesso à informação, garantindo o controle social e a transparência do processo democrático.

Relatório estadual

ACRE

APRESENTAÇÃO

Inclua uma breve apresentação com as informações sobre a realização da etapa, data, local, organizadores, e demais dados quantitativos, tais como:

- 1) Quantidade de localidades presentes na etapa estadual/Distrital; 1
- 2) Quantidade participantes envolvidos em todas as etapas precedentes;
- 3) Quantidade de participantes envolvidos na etapa estadual/Distrital. 51

PROPOSTAS APROVADAS NA ETAPA

Importante: Leia atentamente o Documento Orientador, a fim de preencher o exemplo disposto abaixo.

Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos

Proposta 1

A proposta busca reforçar o cumprimento da legislação arquivística brasileira por gestores públicos, por meio de mecanismos normativos e operacionais mais rigorosos. O foco central está na responsabilização administrativa, civil e penal em casos de descumprimento das normas de gestão documental, reconhecendo essa atividade como essencial para a boa governança pública.

Entre as medidas previstas, destaca-se a inclusão da gestão documental como obrigação funcional explícita nos instrumentos de avaliação institucional dos gestores. Isso significa que o desempenho na organização, preservação e disponibilização de documentos passará a influenciar diretamente a avaliação administrativa.

Também se propõe a obrigatoriedade da implementação de Programas de Gestão de Documentos (PGD) em todos os órgãos e entidades da administração pública. Esses programas são fundamentais para garantir o controle adequado do ciclo de vida dos documentos, desde sua produção até sua destinação final, assegurando integridade, autenticidade e acesso.

Outro ponto relevante é a vinculação do cumprimento das normas arquivísticas aos órgãos de controle, como tribunais de contas e controladorias, que terão papel ativo na fiscalização e no acompanhamento dessas práticas. Além disso, prevê-se a criação de indicadores de desempenho para medir a qualidade da organização, preservação e acesso aos documentos públicos.

A proposta também estabelece sanções para casos de negligência, perda de documentos ou desorganização que comprometa o acesso à informação, reforçando a necessidade de responsabilidade efetiva por parte dos gestores.

A justificativa baseia-se na constatação de que, apesar da existência de leis consolidadas, ainda há fragilidades no seu cumprimento. A falta de responsabilização tem gerado perdas documentais, descontinuidade administrativa e prejuízos à transparência e à memória institucional. Assim, a proposta pretende fortalecer a governança documental, elevando a importância dos arquivos públicos e garantindo maior autonomia e eficiência em sua atuação.

Proposta 2

Criar uma plataforma digital nacional, sob coordenação do Arquivo Nacional, destinada ao esclarecimento de dúvidas técnicas, orientação normativa e apoio à elaboração de instrumentos

arquivísticos, com ênfase na construção de Tabelas de Temporalidade, planos de classificação e demais documentos fundamentais da gestão documental na administração pública.

A proposta consiste no desenvolvimento de um site oficial de caráter educativo, consultivo e colaborativo, voltado a servidores públicos, profissionais de arquivo, estudantes e gestores de documentação de todas as esferas governamentais. O ambiente digital reunirá conteúdos técnicos atualizados, manuais, guias metodológicos, legislações arquivísticas e exemplos práticos, funcionando como referência nacional para a padronização de procedimentos arquivísticos.

Um dos principais recursos da plataforma será um sistema estruturado de dúvidas e respostas, no qual usuários poderão submeter questionamentos relacionados à gestão documental, especialmente sobre a elaboração e aplicação de Tabelas de Temporalidade, classificação documental, avaliação de documentos, destinação final e preservação de acervos. As respostas serão elaboradas por especialistas vinculados ao Arquivo Nacional e por profissionais habilitados na área de arquivologia.

Além disso, a proposta prevê a criação de um fórum institucional de orientação arquivística, moderado pelo Arquivo Nacional, com participação de técnicos, arquivistas e representantes de órgãos públicos. Esse espaço permitirá a troca de experiências, discussão de casos práticos e construção colaborativa de soluções para desafios enfrentados na gestão documental em diferentes contextos administrativos.

A plataforma também deverá disponibilizar modelos oficiais de instrumentos arquivísticos, como minutas de Tabela de Temporalidade, planos de classificação e normas técnicas, facilitando a adoção de padrões unificados em todo o território nacional. Esses materiais serão constantemente atualizados de acordo com as normativas vigentes e as melhores práticas internacionais de arquivologia.

Outro eixo importante é a oferta de conteúdos formativos, como cursos rápidos, videoaulas e tutoriais sobre temas essenciais da gestão documental, promovendo a capacitação contínua de servidores públicos e profissionais da área. O site poderá ainda contar com uma biblioteca digital de acesso aberto, reunindo publicações técnicas, legislações e pesquisas sobre arquivologia.

Como justificativa, destaca-se a complexidade crescente da gestão documental na administração pública, especialmente diante da expansão dos documentos digitais e da necessidade de padronização dos instrumentos arquivísticos. Muitas instituições enfrentam dificuldades na elaboração correta de Tabelas de Temporalidade e na aplicação das normas arquivísticas, o que compromete a eficiência administrativa, a preservação da memória institucional e o cumprimento da legislação vigente.

Nesse contexto, a criação de uma plataforma nacional de orientação e suporte técnico, vinculada ao Arquivo Nacional, contribuirá para a qualificação da gestão documental no país, promovendo maior segurança jurídica, uniformidade de procedimentos, transparência administrativa e fortalecimento da cultura arquivística no serviço público brasileiro.

Proposta 3

Assegurar o reconhecimento dos arquivos públicos como instituições típicas de Estado, essenciais à consolidação da democracia, à proteção dos direitos fundamentais e à garantia do acesso à informação, elevando-os ao patamar estratégico permanente da Administração Pública em todas as esferas federativas. Trata-se de reafirmar o papel estruturante dos arquivos como instrumentos de governança, transparência, eficiência administrativa e preservação da memória institucional do Estado e da sociedade.

A proposta defende que os arquivos públicos não sejam compreendidos apenas como unidades administrativas de apoio, mas como instituições de Estado dotadas de funções permanentes e indelegáveis, responsáveis pela gestão, preservação, acesso e difusão dos documentos públicos ao longo de todo o ciclo de vida documental. Nesse sentido, sua atuação deve ser reconhecida como essencial para a continuidade administrativa, a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Para que esse reconhecimento seja materializado, é fundamental garantir autonomia institucional aos arquivos públicos, assegurando sua capacidade de planejamento, execução técnica e tomada de decisão no âmbito de suas competências legais. Essa autonomia deve estar acompanhada de estrutura administrativa adequada, corpo técnico qualificado e estabilidade institucional, de modo a evitar descontinuidades decorrentes de mudanças de gestão ou de prioridades políticas circunstanciais.

Outro ponto central da proposta é a garantia de dotação orçamentária própria e recursos financeiros contínuos e previsíveis, capazes de viabilizar a implementação e o desenvolvimento de políticas arquivísticas de longo prazo. Isso inclui investimentos em infraestrutura física adequada para preservação de acervos, tecnologias de gestão documental, digitalização, preservação digital, capacitação de servidores e modernização dos sistemas de acesso à informação.

A previsibilidade orçamentária é condição indispensável para o funcionamento adequado dos arquivos públicos, uma vez que a gestão documental exige ações permanentes e não episódicas. Sem financiamento estável, compromete-se a integridade dos acervos, a eficiência administrativa e o direito dos cidadãos ao acesso à informação.

A proposta está em consonância com os princípios estabelecidos na Resolução nº 27, de 16 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), que orienta a consolidação de políticas públicas arquivísticas e o fortalecimento institucional dos arquivos como componentes essenciais da administração pública. Tal normativa reforça a necessidade de integração dos arquivos às estruturas decisórias do Estado e à formulação de políticas públicas.

Além disso, o fortalecimento dos arquivos públicos contribui diretamente para a promoção da transparência, o combate à opacidade administrativa, a proteção de direitos individuais e coletivos e a preservação da memória institucional do país. Em um contexto de crescente produção de documentos digitais e de demandas sociais por acesso à informação, os arquivos assumem papel ainda mais estratégico.

Dessa forma, reconhecer os arquivos públicos como instituições de Estado, dotadas de autonomia e recursos adequados, significa investir na qualidade da administração pública, na consolidação da democracia e na garantia de direitos fundamentais, assegurando que a informação pública seja preservada, acessível e utilizada em benefício da sociedade.

Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática

Proposta 1

Instituir um programa nacional de organização, preservação, padronização e digitalização arquivística do acervo escolar permanente das redes públicas de ensino, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, com o objetivo de garantir autenticidade jurídica, acesso contínuo e preservação de longo prazo dos registros acadêmicos dos estudantes em todo o território nacional.

A proposta prevê a elaboração de instrumentos arquivísticos padronizados em nível nacional, voltados à gestão documental escolar, incluindo tabelas de temporalidade, planos de classificação e diretrizes técnicas para produção, tramitação, arquivamento e destinação final dos documentos educacionais. Esses instrumentos devem assegurar uniformidade de procedimentos entre os sistemas de ensino, respeitando as especificidades regionais, mas mantendo padrões mínimos de qualidade e segurança da informação.

Também se propõe a definição de diretrizes nacionais para a digitalização de documentos escolares com valor probatório, garantindo que os registros digitalizados possuam validade jurídica, autenticidade, integridade e confiabilidade. Isso inclui a adoção de padrões tecnológicos, metadados estruturados, sistemas de segurança da informação e mecanismos de certificação digital, de modo a assegurar a preservação e a recuperação adequada dos documentos ao longo do tempo.

Outro eixo central do programa é a estruturação de uma política nacional de preservação digital educacional, voltada à proteção dos acervos escolares em ambiente digital, considerando os riscos de obsolescência tecnológica, perda de dados e vulnerabilidades de segurança cibernética. Essa política deverá prever estratégias de migração de formatos, armazenamento seguro, redundância de dados e governança da informação.

A proposta também estabelece a integração dos acervos escolares aos sistemas nacionais e estaduais de arquivos públicos, promovendo articulação institucional entre os órgãos de educação e as estruturas arquivísticas já existentes, com vistas à consolidação de uma rede integrada de gestão documental educacional.

Além disso, prevê a implementação de ações de cooperação técnica interinstitucional, envolvendo órgãos de educação, arquivos públicos, instituições de ensino superior e entidades de tecnologia da informação, com foco na capacitação de profissionais, qualificação dos processos de gestão documental escolar e desenvolvimento de soluções tecnológicas adequadas às necessidades do setor.

Como justificativa, destaca-se que documentos escolares permanentes como históricos escolares, registros acadêmicos, atas de resultados finais, diários de classe, livros de matrícula, certificados e demais documentos comprobatórios da trajetória educacional dos estudantes são fundamentais para a garantia do direito à educação, à cidadania e à mobilidade acadêmica e profissional.

A ausência de padronização e de políticas estruturadas de preservação compromete a autenticidade, o acesso e a continuidade desses registros, gerando prejuízos diretos aos cidadãos e às instituições. Nesse sentido, a proposta busca assegurar a proteção da memória educacional brasileira, fortalecer a transparência administrativa e garantir segurança jurídica aos registros escolares em nível nacional.

Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico

Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania

Proposta 1

Propor o fortalecimento, no âmbito das administrações públicas sob jurisdição dos Tribunais de Contas, de uma política integrada de transparência pública, gestão documental e cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), com o objetivo de assegurar maior efetividade no acesso às informações públicas, aprimorar a governança documental e ampliar o controle social sobre a gestão pública.

A iniciativa busca consolidar a gestão documental como eixo estruturante da transparência, reconhecendo que a plena efetividade da Lei de Acesso à Informação depende diretamente da organização, preservação e disponibilidade adequada dos documentos públicos. Nesse sentido, propõe-se que os órgãos jurisdicionados implementem sistemas integrados de gestão de documentos, alinhados às normas arquivísticas nacionais, garantindo a rastreabilidade, autenticidade e integridade das informações produzidas pelo poder público.

Entre as medidas recomendadas, destaca-se a obrigatoriedade da adoção de programas institucionais de gestão documental, com definição de fluxos padronizados de produção, classificação, avaliação, destinação e preservação de documentos. Esses programas devem estar articulados aos serviços de informação ao cidadão (SICs) e aos portais de transparência, de modo a garantir coerência entre a produção documental interna e a divulgação ativa de informações ao público.

Propõe-se ainda a implementação de auditorias periódicas pelos Tribunais de Contas, com foco específico na avaliação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, da qualidade dos sistemas de gestão documental e da efetividade dos mecanismos de transparência ativa. Essas auditorias deverão verificar, entre outros aspectos, a completude das informações disponibilizadas, a tempestividade das respostas aos pedidos de acesso e a existência de políticas estruturadas de preservação documental.

Outro eixo fundamental é o estabelecimento de indicadores de desempenho em transparência e gestão documental, permitindo o monitoramento contínuo da conformidade dos órgãos públicos.

Esses indicadores deverão compor relatórios técnicos de avaliação, com divulgação pública dos resultados, promovendo accountability e induzindo melhorias institucionais.

A proposta também recomenda a capacitação contínua de servidores públicos em temas relacionados à Lei de Acesso à Informação, gestão de documentos e transparência governamental, com apoio técnico dos Tribunais de Contas e de instituições arquivísticas. A qualificação dos agentes públicos é elemento essencial para garantir a correta aplicação das normas e a efetividade das políticas de transparência.

Como justificativa, destaca-se que, embora a Lei de Acesso à Informação represente um marco normativo fundamental, sua efetividade ainda enfrenta desafios relacionados à desorganização documental, à ausência de padronização de procedimentos e à fragilidade dos sistemas de gestão da informação na administração pública.

Nesse contexto, a atuação orientadora e fiscalizatória dos Tribunais de Contas é estratégica para induzir boas práticas, fortalecer a governança pública e assegurar o direito fundamental de acesso à informação. A integração entre transparência, gestão documental e controle externo constitui, assim, um instrumento essencial para o aprimoramento da administração pública, o fortalecimento da democracia e o exercício pleno do controle social.

Eixo 5 - Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia

Proposta 1

A proposta visa instituir uma Política Nacional de Formação de Técnicos em Arquivo, com foco na qualificação de profissionais de nível médio para atuar na gestão documental no âmbito da administração pública. O objetivo é suprir a carência de pessoal capacitado para executar atividades técnicas essenciais, garantindo maior eficiência, padronização e continuidade nos processos de organização, preservação e acesso aos documentos públicos.

Entre as ações previstas, destaca-se a criação e ampliação de cursos técnicos em arquivo ou arquivologia nos Institutos Federais e nas redes estaduais de educação profissional. Essa expansão busca democratizar o acesso à formação, atendendo às demandas regionais e fortalecendo a base técnica necessária para a implementação de políticas arquivísticas em todo o país.

A proposta também prevê a definição de um perfil profissional mínimo para os técnicos em arquivo, alinhado às exigências da gestão documental contemporânea. Esse perfil deve contemplar competências relacionadas ao uso de tecnologias da informação, organização e classificação de documentos, preservação digital e física, além de conhecimentos sobre legislação arquivística e acesso à informação.

Outro ponto importante é a inclusão obrigatória de técnicos em arquivo nas estruturas administrativas dos órgãos públicos. Essa medida visa assegurar que haja profissionais qualificados responsáveis pelas atividades operacionais da gestão documental, contribuindo para

a melhoria dos fluxos de trabalho e para a redução de falhas, como perda de documentos ou desorganização de acervos.

Além disso, a proposta contempla a oferta contínua de programas de capacitação e atualização profissional, reconhecendo que a área de gestão documental está em constante evolução, especialmente com o avanço das tecnologias digitais. A formação continuada permitirá que os técnicos se mantenham atualizados e aptos a lidar com novos desafios e ferramentas.

A iniciativa também incentiva a realização de parcerias entre instituições de ensino e órgãos públicos, promovendo estágios e práticas supervisionadas. Essas experiências práticas são fundamentais para consolidar o aprendizado e aproximar os estudantes da realidade do setor público.

A justificativa da proposta baseia-se na constatação de que a falta de profissionais qualificados é um dos principais obstáculos para a efetividade das políticas arquivísticas no Brasil. Embora existam cursos superiores em Arquivologia, há uma demanda significativa por profissionais técnicos capazes de executar atividades operacionais com competência.

Nesse contexto, investir na formação técnica em arquivo é uma estratégia essencial para fortalecer a gestão documental na administração pública, contribuindo para maior eficiência administrativa, transparência e preservação da memória institucional.

Proposta 2

Propor a elaboração, pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), de uma diretriz normativa nacional específica sobre insalubridade e condições de trabalho dos profissionais de arquivo, acompanhada de um sistema permanente de auditoria técnica, com o objetivo de assegurar a proteção à saúde ocupacional, a valorização profissional e a adequação das condições físicas e ambientais dos espaços arquivísticos no Brasil.

A proposta visa estabelecer parâmetros claros para a caracterização de atividades insalubres no âmbito da gestão documental e dos arquivos públicos e privados, considerando os riscos ocupacionais associados ao manuseio de acervos físicos e digitais, tais como exposição a poeira acumulada, fungos, agentes biológicos, ambientes inadequados de armazenamento, ergonomia deficiente e longos períodos de trabalho em condições de ventilação e iluminação insuficientes.

A diretriz a ser elaborada pelo CONARQ deverá conter critérios técnicos objetivos para avaliação das condições de trabalho, definindo graus de insalubridade quando aplicáveis, em consonância com a legislação trabalhista e normas de saúde e segurança do trabalho. Também deverá estabelecer recomendações para prevenção de riscos, incluindo protocolos de higienização de acervos, controle ambiental, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e adequação estrutural dos arquivos.

Um elemento central da proposta é a criação de um sistema nacional de auditoria periódica das condições de trabalho nos arquivos públicos, a ser coordenado em articulação com órgãos de controle, instituições de saúde ocupacional e equipes técnicas especializadas em arquivologia e

segurança do trabalho. Essas auditorias terão caráter preventivo e avaliativo, com visitas técnicas, emissão de relatórios e recomendações obrigatórias de adequação.

Os resultados das auditorias deverão ser consolidados em um relatório nacional anual, permitindo o acompanhamento da situação dos ambientes arquivísticos no país, a identificação de riscos recorrentes e a proposição de melhorias estruturais. Os órgãos e instituições avaliados deverão adotar planos de adequação dentro de prazos estabelecidos, sob acompanhamento técnico.

A proposta também prevê a integração dessa política com ações de capacitação contínua dos profissionais de arquivo, contemplando treinamentos sobre biossegurança, ergonomia, preservação de acervos e prevenção de acidentes de trabalho. O objetivo é fortalecer a cultura de segurança ocupacional no campo arquivístico.

Como justificativa, destaca-se que muitos profissionais de arquivo atuam em condições de risco, especialmente em ambientes com acervos antigos, mal acondicionados ou sem infraestrutura adequada. A ausência de regulamentação específica sobre insalubridade na área contribui para a invisibilidade desses riscos e para a falta de reconhecimento das condições de trabalho enfrentadas pela categoria.

Nesse contexto, a atuação do CONARQ na formulação de diretrizes técnicas, aliada a um sistema de auditoria contínua, é fundamental para garantir condições dignas de trabalho, proteger a saúde dos profissionais e fortalecer a gestão documental no Brasil, assegurando que os arquivos públicos cumpram sua função institucional com segurança, eficiência e responsabilidade.

Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social

Proposta 1

Propor a criação de uma política nacional de apoio aos arquivos privados e comunitários, sob coordenação do Arquivo Nacional, voltada à valorização da pluralidade da memória social brasileira e ao reconhecimento do interesse público e social desses acervos. A iniciativa busca fortalecer ações de preservação, difusão e acesso a pequenos e médios acervos documentais que representam a diversidade cultural, histórica e comunitária do país.

A proposta prevê a estruturação de um programa de cooperação técnica entre o Arquivo Nacional, instituições arquivísticas públicas, universidades, museus e organizações comunitárias, com o objetivo de identificar, mapear e apoiar acervos privados e comunitários de relevância histórica e social. Esses acervos incluem coleções familiares, arquivos de associações, movimentos sociais, comunidades tradicionais, instituições religiosas e organizações locais.

Entre as ações centrais, destaca-se o incentivo à digitalização assistida desses acervos, com suporte técnico e metodológico fornecido por instituições arquivísticas públicas e centros de referência. O objetivo é garantir a preservação digital, a integridade dos documentos e a ampliação do acesso público, respeitando sempre os direitos dos detentores originais dos acervos e as normas de proteção de dados e privacidade.

A proposta também contempla a possibilidade de integração desses acervos digitalizados às plataformas de memória institucional já existentes, especialmente aquelas geridas ou apoiadas pelo Arquivo Nacional e por instituições parceiras. Dessa forma, pequenos acervos poderão ser incorporados a repositórios digitais nacionais, ampliando sua visibilidade e contribuindo para a construção de uma memória coletiva mais diversa e representativa.

Outro eixo importante é a criação de editais de fomento e apoio técnico-financeiro para projetos de organização, descrição, conservação e digitalização de acervos comunitários e privados de interesse público. Esses editais poderão priorizar iniciativas de regiões com menor acesso a infraestrutura arquivística, promovendo maior equidade territorial na preservação da memória.

A proposta também incentiva a formação de redes colaborativas entre instituições públicas e detentores de acervos, promovendo capacitação em gestão documental, preservação preventiva e uso de tecnologias digitais aplicadas à arquivologia.

Como justificativa, destaca-se que os arquivos privados e comunitários desempenham papel fundamental na construção da memória social, muitas vezes preservando registros que não estão contemplados nos arquivos oficiais. Esses acervos são essenciais para a compreensão da diversidade cultural, histórica e social do país, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do direito à memória.

No entanto, muitos desses acervos enfrentam riscos de perda, deterioração ou invisibilidade por falta de apoio técnico e institucional. Nesse contexto, o envolvimento do Arquivo Nacional e de instituições parceiras é fundamental para garantir sua preservação e difusão, promovendo uma política arquivística mais inclusiva, democrática e representativa da pluralidade da memória brasileira.

DELEGAÇÃO ELEITA

Preencha a tabela abaixo e a planilha anexa a este relatório com os dados de contato da delegação. **Verifique a quantidade estabelecida na tabela constante no Documento Orientador e demais documentos oficiais da conferência.** *Em todas as categorias de pessoas delegadas, para cada titular deverá ser indicada uma pessoa suplente, que será credenciada na ausência do titular.*

A delegação deverá conter o mínimo de 50% para a Sociedade Civil, significando que o encaminhamento das pessoas delegadas do Poder Público estará vinculado à quantidade de pessoas delegadas da Sociedade Civil encaminhadas pela etapa, para não ultrapassar o percentual estabelecido

SOCIEDADE CIVIL

	SEGMENTO (A, B,C, D)	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	A	Pedro Antonio de Oliveira Nascimento	
2.	B	Armstrong da Silva Santos	

3.	C	Eliane Moreira de Lima	Daniela da Cunha Lima
4.	D	Alexandre Henrique da Silva Damasceno	Polyana de Melo Nogueira
5.	C	Monalisa Martins Oliveira	
6.	D	Breno Araújo da Silveira	

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Francisco Raildo Cardoso Leitão	

PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Luiz Felipe Sandes Nogueira	

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Leanderson da Cunha Pessoa	Alexandre da Silva Oliveira

ARQUIVOS OU SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Diana da Silva Dantas	

DELEGAÇÃO NATA

Preencha a tabela abaixo e a planilha anexa a este relatório com os dados de contato das pessoas delegadas natas representantes A) da Rede Nacional de Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal presentes à etapa e B) dos Arquivos Públicos Municipais do referido estado selecionados pela Comissão Organizadora Nacional presentes à etapa. **Verifique a quantidade estabelecida na tabela constante no Documento Orientador e demais documentos oficiais da conferência.** *Em todas as categorias de pessoas delegadas, para cada titular deverá ser indicada uma pessoa suplente, que será credenciada na ausência do titular.*

DELEGAÇÃO NATA – Rede de Arquivos Públicos Estaduais e do DF

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Cleilda Braga Dias	

DELEGAÇÃO NATA – Arquivos Municipais Selecionados

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Gleidiane Farias de Souza	

DADOS SOBRE A ETAPA

Participantes da etapa

Participantes da etapa	
Nome para relatório geral da conferência	Representação
1. Aieza dos Santos Bandeira	TRE-AC
2. Alan Kardec de Souza Briglia	IFAC
3. Alexandre da Silva Oliveira	TJAC
4. Alexandre Henrique da Silva Damasceno	SEAD
5. Ana Margarida Freitas de Souza Araújo	SEAD
6. Ane Catriele Freze Queiroz	SEAD
7. Armstrong da Silva Santos	UFAC
8. Breno Araújo da Silveira	IFAC
9. Cleilda Braga Dias	SEAD
10. Daniela da Cunha Lima	SEAD
11. Débora Nathália Damacena Pessoa	TCE-AC
12. Delmira Maria Hipólito de Souza	SEAD
13. Desere Carneiro da Silva	SEAD
14. Diana da Silva Dantas	SEHURB
15. Dinar de Araújo Martins	SESACRE/HOSMAC
16. Edivaldo Nunes Gonçalo	Polícia Cível
17. Eliane Moreira de Lima	SEAD
18. Eliane Viana Gomes	Polícia Cível
19. Elizanete Teixeira Marques	SEAD
20. Elizanilde Alves da Silva	SEAD
21. Elza Maria Barbosa Cordeiro	SEAD
22. Francisco Raildo Cardoso Leitão	TCE-AC
23. Girlene Onofre Santos Saadi	TJAC
24. Gladia Rosane da Rocha de Menezes	SEAD
25. Gleidiane Farias de Souza	Arquivo Público Municipal
26. José Mariano dos Santos	TCE-AC
27. Jussahara Gorete Mamed Fernandes	Secretaria de Estado da Casa Civil
28. Kacio D'Angelys Silva Sousa	IFAC
29. Kellyton Pinto de Mesquita	PROCON
30. Leandreson da Cunha Pessoa	TJAC
31. Lucas Gobbi de Carvalho	Consórcio Brasil Digital
32. Luciene Freitas Fernandes	FEM

33. Lucir Rocio Vaz	TRE-AC
34. Luis Felipe Lindoso Fonseca	Secretaria de Estado de Saúde
35. Marcelina Pereira Menezes	TCE-AC
36. Maria das Neves da Silva Braga	TCE-AC
37. Maria do Rosário Viana Costa	SEAD
38. Modalidade Mota Martins Oliveira	Departamento Estadual de Trânsito
39. Neuma Christiane Pontes de Souza Castro	TCE-AC
40. Pedro Antônio de Oliveira Nascimento	Digital Amazon
41. Poliana de Melo Nogueira	UFAC
42. Rafael Alves de Lima	Núcleo de Digitalização/SEE-ACRE
43. Rejane Cristina Marques Araújo	SEAD
44. Renata Tavares Nascimento	Ministério Público de Contas
45. Rodineiri Salvino Silva	SEAD
46. Sandra Mônica Lopes Sampaio	TJAC
47. Terezinha Cantiga de Araújo Souza	SEAD
48. Valéria Cristina de Moraes Pereira	SEAD
49. Waldir Lima dos Santos	PGE
50. Wilson Simonal Cardoso Filho	SEAD
51. Yasmim de Jesus Gaertner	TRE-AC

Listagem de localidades presentes na etapa estadual/Distrital;

- Rio Branco

MOÇÕES APROVADAS

Quantidade de moções aprovadas: 2

Moção 1:

Destinatário: Tribunal de Contas do Estado do Acre
Tipo de moção: apoio
Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 31
Resumo da moção: <p>A moção propõe a criação da Rede de Arquivos do Estado do Acre, com o objetivo de integrar, organizar e fortalecer as instituições arquivísticas no âmbito estadual. A iniciativa busca promover a cooperação entre órgãos públicos, padronizar práticas de gestão documental e ampliar a preservação e o acesso aos documentos públicos.</p> <p>A rede deverá atuar na articulação entre arquivos setoriais, intermediários e permanentes, incentivando a adoção de políticas arquivísticas alinhadas à legislação vigente. Também prevê o compartilhamento de conhecimentos, recursos técnicos e tecnologias, contribuindo para a melhoria dos serviços arquivísticos.</p>

A proposta destaca ainda a importância da capacitação contínua dos profissionais envolvidos, bem como o fortalecimento da transparência, da memória institucional e do acesso à informação. Como justificativa, aponta a necessidade de superar a fragmentação das ações arquivísticas no estado, promovendo maior eficiência administrativa e valorização do patrimônio documental acreano.

Moção 2:

Destinatário: Arquivo Público do Estado do Acre

Tipo de moção: recomendação

Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 31

Resumo da moção:

A moção propõe recomendar a atualização da Lei Estadual de Arquivos do Estado do Acre, com o objetivo de adequá-la às demandas contemporâneas da gestão documental e às legislações nacionais vigentes. A iniciativa busca fortalecer a política arquivística estadual, incorporando diretrizes relacionadas à gestão de documentos digitais, preservação de acervos, transparência e acesso à informação.

A recomendação enfatiza a necessidade de definir com maior clareza as competências dos órgãos responsáveis, fortalecer o órgão central de arquivos e garantir a implementação de práticas de gestão documental em toda a administração pública estadual. Também destaca a importância da valorização e qualificação dos profissionais da área.

Como justificativa, aponta-se que a legislação atual encontra-se defasada diante das transformações tecnológicas e institucionais, o que compromete a eficiência administrativa, a preservação da memória institucional e o pleno exercício do direito de acesso à informação. A atualização da lei é, portanto, essencial para aprimorar a governança documental no estado.

REGISTROS

Inclua aqui fotos e materiais de sites, blogs e da mídia a respeito da etapa realizada.

<https://tceac.tc.br/site/tce-ac-sedia-etapa-estadual-da-2a-conferencia-nacional-de-arquivos/>

ANEXOS

Lista de anexos que compõem o documento final da etapa.

1. Planilha de dados da delegação eleita;
2. Documento contendo informações necessárias para cadastro e emissão de passagens (de preenchimento pela própria pessoa delegada eleita)
3. Dados sobre a etapa realizada;
4. Sobre as moções aprovadas para a etapa;
5. Registros da etapa.

PLANILHA DE DADOS DA DELEGAÇÃO ELEITA

Utilize o modelo de planilha para preencher os dados da delegação eleita, também disponível na pasta de instrumentais e envie em formato aberto (xls.) junto a este arquivo para o email 2cnaquivos@gestao.an.gov.br.

Nota de Privacidade (LGPD): A planilha contendo os dados detalhados da delegação eleita possui caráter estritamente administrativo e restrito à organização. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a planilha não será publicizada junto ao relatório principal para resguardar a privacidade e a segurança dos dados pessoais das pessoas delegadas eleitas.

DOCUMENTO CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CADASTRO E EMISSÃO DE PASSAGENS

Utilize o modelo de documento de coleta de dados necessários para cadastro e emissão de passagens, também disponível na pasta de instrumentais. O documento deverá ser preenchido e ASSINADO pela pessoa delegada eleita e enviado como imagem ou .pdf junto a este arquivo para o e-mail 2cnaquivos@gestao.an.gov.br.

Nota de Privacidade (LGPD): O documento contendo informações necessárias para cadastro e emissão de passagens da delegação eleita possui caráter estritamente administrativo e restrito à organização. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o documento não será publicizado junto ao relatório principal para resguardar a privacidade e a segurança dos dados pessoais das pessoas delegadas eleitas.